LEI MUNICIPAL Nº.: 3.174/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

Revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.078, de 15 de fevereiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.078, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

...CO que o referido Documento,
..., foi fixado e publicado no placar
...ssume da Câmara Municipal de Ipameri.
...meri-GO, 03/05/2018
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo